

**Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT**PROTOCOLO: **600421/2017**

INTERESSADO: Atendimento do CAU/MT

ASSUNTO: Solicitação de Interrupção de Registro Profissional – profissional **RAFFAELY APARECIDA PEREIRA****DELIBERAÇÃO Nº 155/2018–CEP – CAU/MT)**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/MT, reunida ordinariamente em Cuiabá-MT, na sede do CAU MT, no dia 20 de fevereiro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o Art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe.

Considerando a Resolução nº 18, de 02 de março de 2012 que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências;

Considerando o Protocolo 600421/2017 do (a) profissional Raffaely Aparecida Pereira que solicitou a interrupção do seu Registro Profissional por tempo indeterminado;

Considerando o relatório da Conselheiro Relator João Antônio Silva Neto;

DELIBEROU:

1. A Comissão delibera pela Interrupção de Registro Profissional da profissional Raffaely Aparecida Pereira – Protocolo 600421/2017
2. Encaminhar a referida proposta para apreciação do Plenário do CAU/MT

Cuiabá - MT, 20 de fevereiro de 2018.

VANESSA BRESSAN KÖEHLER
Coordenadora da CEP – CAU/MT

JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO
Conselheiro Titular

JOSÉ ANTÔNIO LEMOS DOS SANTOS
Conselheiro Titular